



Número: **0027545-37.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 23.503.748,86**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI (REQUERENTE)</b>	
	<b>ROGERIO JOSE BEZERRA DE SOUZA BARBOSA (ADVOGADO(A))</b> <b>LUIS FELIPE MONTEIRO VELOSO DA SILVEIRA (ADVOGADO(A))</b> <b>CLAUENDSON DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO(A))</b>
<b>ARMAZEM CORAL LTDA (REQUERIDO(A))</b>	

Outros participantes	
<b>DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))</b> <b>PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))</b>
<b>COLETIVIDADE DE CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
235815910	07/04/2026 08:41	<a href="#">Edital/Edital (Outros)</a>	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0027545-37.2025.8.17.2001

REQUERENTE: PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI

REQUERIDO(A): ARMAZEM CORAL LTDA

**ADVOGADOS DE CREDORES/TERCEIROS INTERESSADOS:** ALYSON GUSTAVO DA SILVA LAURENTINO - OAB/PE 52.600; ANDRE FELIPE MONTEIRO DE FREITAS - OAB/PE 28.180; CAMILA JERONIMO DE ARAÚJO - OAB/PE 42045; CLAUENDSON DOS SANTOS SILVA - OAB/AL 21478; DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PE 2.038-A; DANTE NOBREGA - OAB/PE 60.473; ERISVALDO TENORIO CAVALCANTE - OAB/AL 9417; EVELINE SAMPAIO GROSSI - OAB/PE 49.964; GERD NILTON BAGGENSTOSS GOMES - OAB/AL 10.084; GILDO VECCHIONE FREIRE - OAB/PE 49.550; GUILHERME LUIZ DE SOUZA MACHADO - OAB/MG 201.529; GUILHERME MENEZES DE SOUZA MOREIRA - OAB/GO 36.331; JACKELINE PRISCILLA SALES RODOLFO - OAB/PE 44.381; JAQUELINE ALVES DA SILVA BORN - OAB/AL 16930; MARCELLE NATHALIA PEREIRA SILVA DE LIMA - OAB/PE 47.238; MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA - OAB/PE 62.077; MILENA CRISTIELE DA SILVA - OAB/PE 67.560; ODILIO GONÇALVES DIAS NETO - OAB/ES 19.519; PAULO CESAR GUZZO - OAB/PE 59.219; POLIANA FIRME DE OLIVEIRA - OAB/ES 13.891; RAQUEL DINÁ DA SILVA TENÓRIO - OAB/PE 41.914; RENATO PEDRO NASCIMENTO NETO - OAB/PE 57.218; ROBERT LEE NASCIMENTO E SILVA - OAB/PE 35.239D; TATIANA NUNES DE OLIVEIRA - OAB/PE 21.490

**EDITAL DE INTIMAÇÃO ASSEMBLEIA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 12ª Vara Cível da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial da empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.633.574/0001-22, nos autos do processo judicial eletrônico nº 0027545-37.2025.8.17.2001, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC), a ser realizada em formato híbrido, conforme decisão de ID 233750469.

**DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

A assembleia será realizada de forma presencial no Auditório ONE, situado na Av. Domingos Ferreira nº 4023, sala 1201, Centro Empresarial Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-040, e, simultaneamente, de forma virtual, por meio da plataforma ASSEMBLEX, mediante cadastramento prévio, com transmissão ao vivo, sem prejuízo à participação dos credores.

**DA DATA, HORÁRIO E QUÓRUM**

A AGC ocorrerá em primeira convocação no dia 21 (vinte e um) de maio de 2026, com início do credenciamento às 14h e instalação às 15h, exigindo-se a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum, ficam desde já convocados os credores para a segunda convocação, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026, no mesmo horário e local, quando a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

## DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES

Os credores poderão participar da Assembleia Geral de Credores pessoalmente ou por meio de representante devidamente constituído. O credor que optar pela participação presencial direta deverá comparecer ao local da assembleia no horário do credenciamento, munido de documento oficial de identificação com foto e, no caso de pessoa jurídica, também dos atos constitutivos atualizados que comprovem os poderes de representação de seu representante legal.

Na hipótese de participação por mandatário ou representante legal, o credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores, desde que entregue à Administração Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes de representação, mediante instrumento de procuração pública ou particular ou, alternativamente, mediante a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o respectivo documento, nos termos do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005.

Para fins de adequada identificação e validação da representação, o instrumento de mandato deverá conter poderes específicos para participação e deliberação na Assembleia Geral de Credores e, sempre que possível, estar acompanhado de documentos que permitam a identificação do outorgante e a verificação da regularidade da representação, tais como documento de identificação e CPF, quando pessoa física, e atos constitutivos que comprovem os poderes do signatário, quando se tratar de pessoa jurídica, admitida a assinatura digital e dispensado o reconhecimento de firma.

## DO CADASTRO E HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA

Ressalvada a hipótese de participação presencial direta pelo próprio credor, é obrigatória a realização de habilitação prévia na plataforma digital por todos os credores que pretendam participar da assembleia, inclusive aqueles que optarem pela participação presencial.

A habilitação deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia, seja em primeira ou em segunda convocação, mediante cadastro no endereço eletrônico <https://assemblexpillar.com.br/>, com o fornecimento das seguintes informações: nome completo, CPF, endereço eletrônico válido, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagens de texto e “WhatsApp”, bem como o envio de foto (“selfie”) portando documento oficial de identificação, com indicação da data da captura.

Após o cadastro, o credor receberá, no endereço eletrônico informado, link de confirmação para criação de senha de acesso. Concluído o procedimento, deverá acessar a plataforma, selecionar o menu “Processos RJ”, localizar o processo e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGC em primeira ou segunda convocação, anexando os documentos de identificação e, se for o caso, de representação, informando o nome do credor representado.

Na opção “Minhas Solicitações”, o credor deverá acompanhar o status de sua solicitação, que será analisada pela Administração Judicial, sendo permitido o acesso à AGC apenas aos credores com habilitação previamente aprovada. O credor responsabiliza-se pela veracidade dos dados informados, bem como pela guarda de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

## DAS CONDIÇÕES DE ACESSO À PLATAFORMA

O credor terá à disposição suporte técnico via chat na plataforma e pelo WhatsApp nº (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, destinado exclusivamente a sanar dúvidas e prestar auxílio quanto ao uso da plataforma.

Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a AGC. O credor que optar pela participação virtual deverá estar conectado à internet por meio de rede segura, estável e operacional, utilizando dispositivo de sua



preferência, recomendando-se o uso de computadores com navegador atualizado, bem como a utilização de dispositivo de backup.

Instruções detalhadas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar” encontram-se disponíveis no “Manual do Usuário”, na página inicial do endereço eletrônico <https://assemblexpillar.com.br/>.

#### DA REPRESENTAÇÃO POR SINDICATOS

Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas para realização da AGC, a lista de credores filiados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiado na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, qual entidade o representará, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005.

#### DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos relativos à representação de credores não serão recebidos nos dias da AGC, devendo ser apresentados no prazo acima indicado, sob pena de impossibilidade de credenciamento e participação na assembleia.

#### DO ACESSO NO DIA DA AGC

No dia da AGC, observados os horários de 14h para início do credenciamento e 15h para instalação, o credor que optar pela participação presencial deverá comparecer ao Auditório ONE, no endereço já indicado, munido da documentação necessária. Os credores com habilitação previamente aprovada poderão, alternativamente, acessar a plataforma digital, localizar o processo e clicar na opção “Acessar Assembleia”.

#### DO ACESSO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os credores e demais interessados poderão obter o plano de recuperação judicial diretamente nos autos do processo nº 0027545-37.2025.8.17.2001, sob ID 205570248, ou no sítio eletrônico da Administração Judicial, no endereço <https://diligence.adm.br/wp-content/uploads/2025/04/Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>.

#### DA ORDEM DO DIA

A Assembleia Geral de Credores é convocada para deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como sobre quaisquer outras matérias que possam afetar os interesses dos credores.

E, para que produza seus efeitos legais, o presente edital será publicado e afixado em local de costume, bem como na sede da Recuperanda e no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://diligence.adm.br/processos/pernambuco-conservadora-eireli-percons/>), tudo na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Edital elaborado pela Administradora Judicial DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA LTDA. – EPP, CNPJ nº 23.062.374/0001-37.

RECIFE, 6 de abril de 2026.

**Juiz(a) de Direito**  
**(Assina eletronicamente)**



A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-17 em 15/04/2026 10:15:13

Número do documento: 26040708414374600000229364051

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040708414374600000229364051>

Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES - 07/04/2026 08:41:43